



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº. 943, DE 10 DE MARÇO DE 2011

“Autoriza aquisição de área de terreno e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a adquirir mediante compra, duas áreas de terreno no total de 200 m² de propriedade de José Manoel dos Santos, localizada no lugar denominado Olhos D'água.

Parágrafo único. O valor do imóvel poderá ser até R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º As despesas com transferência do terreno mencionado no artigo 1º, correrão por conta da prefeitura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 10 de março de 2011.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal